



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA 0001

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de pessoa física ou empresa legalmente constituída para a filmagem e transmissão por meio de rede social da internet das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal, no limite máximo de 12 (doze) sessões a contar da assinatura do contrato.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 08 de março de 2018.

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

0002

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2017.



CÓPIA

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente

AFERIDO NO QUADRO DE AVISOS
Pirapetinga (MG), 01/01/2017
<i>Joel Firmino de Assunção</i>
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0006

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de pessoa física ou empresa legalmente constituída para a filmagem e transmissão por meio de rede social da internet das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal, no limite máximo de 12 (doze) sessões a contar da assinatura do contrato.

CONSIDERANDO a cotação apresentada previamente, tem-se que o custo médio aproximado é de **RS\$611,66 (seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos)** para filmagem de uma sessão e **RS\$7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais)** para 12 sessões, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 21 de março de 2018.

ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0007

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

À Comissão de Licitação:

Informo que existe Dotação Orçamentária prevista no orçamento da Câmara para 2018, na rubrica 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 23 de março de 2018.


ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

À Comissão de Licitação:

Em vista da solicitação para fazer face à instrução processual, informo que existe Disponibilidade Financeira para cobertura das despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 23 de março de 2018.


BRUNO BARROS PORTES PINTO

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0068

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de pessoa física ou empresa legalmente constituída para a filmagem e transmissão por meio de rede social da internet das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal, no limite máximo de 12 (doze) sessões a contar da assinatura do contrato, passamos ao estudo da questão:

I - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II - Conforme a pesquisa de mercado feita previamente, o custo médio aproximado é de **R\$611,66 (seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos)** para filmagem de uma sessão e **R\$7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais)** para 12 sessões, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento.

III - Conforme informação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, para a contratação do aludido serviço.

VI - Conforme a pesquisa de mercado com 3 (três) fornecedores do produto acima mencionado:

a) a pessoa física Sr. **José Antônio de Castro Machado**, CPF nº 082.024.584-47, apresentou proposta dos serviços no valor de R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para a filmagem de uma sessão e R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para 12 sessões;

b) a empresa **Niles Pereira da Silva Gonçalves 09469197631**, CNPJ nº 23.787.152/0001-81, apresentou proposta dos serviços no valor de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) para a filmagem de uma sessão e R\$5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais) para 12 sessões; e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0009

c) a empresa **1Eye Produções**, CNPJ nº 24.523.940/0001-23, apresentou proposta dos serviços no valor de R\$790,00 (setecentos e noventa reais) para a filmagem de uma sessão e R\$9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais) para 12 sessões.

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Niles Pereira da Silva Gonçalves 09469197631**.

Intime-se a empresa vencedora para juntar os documentos pertinentes à Contratação.

Processo Administrativo nº 03/2018 - Dispensa nº 01/2018

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 28 de março de 2018.


ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação


ELIAS LAMM MATTOS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

0010

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2018, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 02 de abril de 2018.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 03/2018, Dispensa nº 01/2018, adjudicando o seu objeto a empresa **Niles Pereira da Silva Gonçalves 09469197631**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 04 de abril de 2018.

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0021

CONTRATO Nº 02/2018

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente à Rua Osmino Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NILES PEREIRA DA SILVA GONÇALVES 09469197631**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.787.152/0001-81, estabelecida à Rua Roosevelt de Almeida Costa, 30, Bela Vista, Pirapetitinga, MG, neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr. **NILES PEREIRA DA SILVA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 094.691.976-31, RG sob o nº MG-17.803.533 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de filmagem e transmissão por meio de rede social da internet das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal, no limite máximo de 12 (doze) sessões, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) por gravação e transmissão via internet, de cada



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0022

reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será efetuado da seguinte forma:

3.1.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetitinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega das gravações realizadas no mês anterior e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual observará as especificações exigidas na proposta da empresa.

3.1.2. Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, e encerra-se em 27/08/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Em caso de suspensão ou extinção, por via judicial ou extrajudicial, ou, ainda, por iniciativa dos membros da CPI, fica o presente Contrato rescindido, não gerando qualquer direito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da Câmara Municipal de Pirapetitinga prevista neste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0023

7.1. São direitos da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

7.1.2. Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

7.2. São direitos da **CONTRATADA**:

7.2.1. Receber na Contabilidade desta Câmara, conforme Cláusula Terceira, desde que não tenha sido infringido nenhuma cláusula contratual por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Publicar o extrato do contrato.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

8.2.1. Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

8.2.2. Garantir a Câmara Municipal o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao não recolhimento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetitinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0024

E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 26 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Contratante

NILES PEREIRA DA SILVA GONÇALVES 09469197631

NILES PEREIRA DA SILVA GONÇALVES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA:

NOME:

Bruno Barros Borden Pinto

CPF Nº:

113.573.186-12

2 - ASSINATURA:

NOME:

Anilmo Moraes Rezende

CPF Nº:

077.641.886-62

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 26 de abril de 2018.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2018

Processo/Modalidade: 03/2018 - Dispensa nº 01/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
NILES PEREIRA DA SILVA GONÇALVES 09469197631

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de filmagem e transmissão por meio de rede social da internet das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal, no limite máximo de 12 (doze) sessões, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) por gravação e transmissão via internet, de cada reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

Prazo: O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, e encerra-se em 27/08/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº 03/2018 - Dispensa nº 01/2018

Data de Assinatura: 26/04/2018

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Niles Pereira da Silva Gonçalves, Representante Legal da empresa Niles Pereira da Silva Gonçalves 09469197631 - Contratada.

